



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2025/2029,
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO**

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, realizou-se a segunda reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e cinco, dois mil e vinte e nove, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, e os senhores Vereadores Ana Isabel dos Santos Danado Mémé, Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Paula Cristina Pinto Martins, António Luis Pinto Xavier e Gonçalo Filipe Piteira Simões.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão Executivo, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariou a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

ORDEM DE TRABALHOS

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

- A) Proposta da Ata de Reunião de Câmara nº 01A de 05/11/2025;
- B) Distribuição de Pelouros;
- C) Subdelegação de Pelouros do Senhor Presidente nos Vereadores;
- D) Regimento;
- E) Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

- A) Feira da Luz / Expomor 2025 - Sorteio Espaço Freguesias - Voucher's não Reclamados – Regulamento.

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re)Arborização – Requerente Mariana Helguera Lupi de Almeida Carneiro;
- B) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re)Arborização – Requerente Alfredo Cunhal Sendim.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Apoio a alunos carenciados setembro e outubro 2025 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;
- B) Proposta de Apoio a alunos carenciados setembro e outubro 2025 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural;
- C) Proposta de Apoio a alunos carenciados setembro e outubro 2025 / Associação de País da EB1 de Montemor-o-Novo;
- D) Proposta de Apoio a alunos carenciados setembro e outubro 2025 / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela;
- E) Proposta de Apoio almoço das ARPI's / ARPI Montemor-o-Novo;
- F) Proposta de Apoio para aluguer de Transporte (Caldas da Rainha) / Liga dos Combatentes;
- G) Proposta de Apoio para aluguer de Transporte (Pombal) / Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense;
- H) Proposta de Apoio para licença Audio Guest / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;
- I) Proposta de Apoio para aluguer de Transporte (Ermidas do Sado) / Coral de S. Domingos;
- J) Proposta de Apoio Escola de Música de setembro e outubro 2025 / Caso do Povo de Lavre.

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;



- B) Hasta Pública 02/2025 -Arrendamento de espaço não habitacional – Exploração de bar das Piscinas Cobertas Municipais – Ata do Ato Público;
- C) Proposta de cedência do direito de superfície do lote nº 21 no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas;
- D) Consulta Prévia nº 48/2025 – Aquisição de bens – Fornecimento contínuo de gasóleo a granel – Aprovação de relatório e minuta do contrato – Adjudicação;
- E) Consulta Prévia nº 50/2025 – Aquisição de bens – Fornecimento de Energia Elétrica às instalações municipais alimentadas em iluminação Pública (IP), Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Aprovação do relatório final e das minutas dos contratos – Adjudicação;
- F) Consulta prévia n.º 55/2025 – Aquisição de serviços – Vigilância e segurança humana em instalações municipais – 2026 (AQ-VS | Prestação de serviços de Vigilância e Segurança – 2022) - Autorização de despesa e decisão de contratar – Escolha e início do procedimento;
- G) Balanço da Tesouraria – Início de Mandato (03/novembro 2025);
- H) Autorizações de pagamento da despesa referentes ao mês outubro/2025.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Protocolo Local - Sorteio Mor Natal 2025.

7. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **FERREIRA E LACÃO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA**, requerendo aprovação do aditamento ao pedido de licenciamento de uma operação de loteamento a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua da Zambujeira, na Freguesia do Ciborro, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: **MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de uma edificação destinada a garagem erigida na Rua da Primavera, nº 40 na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **CUSTÓDIA FORTUNATA LEAL NUNES**, requerendo aprovação do licenciamento das obras de alteração e ampliação de um monte de habitação existente, piscina e muro de delimitação, numa propriedade denominada por "Henriques", na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **AI WEIWEI**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um armazém, no prédio misto denominado "Casa Branca", na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **NUNO RAFAEL AMARO DE PINHO**, requerendo aprovação do projeto de legalização da alteração da fachada, do prédio sito na Rua de Santo António, nº 33, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA DE ALMEIDA FERNANDES VAN DOREMALEN**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia com piscina, no prédio rústico denominado por "Coureelas da Caneira", sita na freguesia de Foros de Vale Figueira, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **GONÇALO FILIPE RAMOS SILVA**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar, armazém e muro, no prédio urbano localizado na Estrada N2, nº1D, na freguesia de Ciborro, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: **ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL**, requerendo aprovação do projeto de alteração em obra referente à legalização, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no Monte do Castanheiro, na freguesia de Cortiçadas de Lavre.

De: **SOUSA CUNHAL TURISMO SA**, requerendo emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88º do RJUE, para a conclusão das obras de urbanização do loteamento da Herdade de Valadas, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **MARIA DO ROSÁRIO TESTOS DA SILVA SARAIVA PARREIRA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações efetuadas no decurso da construção do edifício de habitação no prédio sito em Reguengo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila.

De: **MARCO MIGUEL CARRILHO DOS SANTOS**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e alteração de muro de vedação e legalização de anexo a levar a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar nº 29, na freguesia de Santiago do Escoural.



De: **ANTÓNIO JOSÉ MEDRONHEIRA BARREIRAS**, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 3/05 da Quinta da Nora, localizado na Rua Mário Viegas, n.º 12 (lote 73), em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila.

De: **EDILBERTA MARIA GERALDO BARBADO DE JESUS**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de um anexo destinado a garagem, no prédio sito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 54, freguesia de Santiago do Escoural.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **BPE - UNIPESSOAL, LDA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à operação urbanística relativa ao projeto de reabilitação com alterações do edifício com a finalidade de habitação sito na Rua de S. Vicente, n.os 14, 16 e 18, Travessa de S. Vicente, n.os 1 e 2 e Rua Joaquim Rodrigues Amaro, n.º 7, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo. (Ratificação)

De: **BPE - UNIPESSOAL, LDA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação de espaço público com estaleiro para a obra de reabilitação com alterações do edifício com a finalidade de habitação, sito na Rua de S. Vicente, n.os 14, 16 e 18, Travessa de S. Vicente, n.os 1 e 2 e Rua Joaquim Rodrigues Amaro, n.º 7, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo. (Ratificação)

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização da "Festa de Outono", nas instalações do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre. (Ratificação)

De: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma "Noite de Fados" para angariação de fundos, no dia 18/10/2025 no pavilhão do Parque Municipal de Exposições, Mercados e Feiras em Montemor-o-Novo. (Ratificação)

De: **PEDRO DUARTE FIGUEIREDO PINHO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação de espaço público com andaimes na frente do edifício sito na Rua 5 de Outubro e Rua do Pedrão, em Montemor-o-Novo, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras. (Ratificação)

De: **GAVIÃO REAL - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por "Ferro da Agulha", na freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

De: **RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO (R.C.M.)**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização da "Festa Comemorativa dos 30 Anos do RCM", no dia 29/11/2025, nas instalações do Parque Municipal de Exposições, Mercados e Feiras em Montemor-o-Novo.

De: **URBIMOR-CONSTRUÇÕES, LDA**, requerendo emissão de certidão para efeitos de constituição do título em Regime de Propriedade Horizontal de um edifício de habitação coletiva em construção, sito na Rua Manuel da Fonseca, Lote 11 (Loteamento da Quinta da Nora), em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

De: **URBIMOR-CONSTRUÇÕES, LDA**, requerendo emissão de certidão para efeitos de constituição do título em Regime de Propriedade Horizontal de um edifício de habitação coletiva em construção, sito na Rua Manuel da Fonseca, Lote 12 (Loteamento da Quinta da Nora), em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

C) PROCESSOS VISTORIAS

De: **MUNDIGRAMAS, LDA**, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sito no Largo da Liberdade, n.os 7 e 8, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

D) PROCESSOS DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de alteração e ampliação de antiga cocheira para moradia unifamiliar, na Rua das Piçarras, nº 30, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, em Montemor-o-Novo.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de moradia, muros de vedação e piscina no prédio sito na Rua 5 de Outubro, lote 3, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de habitação, piscina e muro no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 72, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de habitação, piscina e muro no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 74, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de habitação, na Rua Mário Viegas, lote 72, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de Construção de edifício, sítio na Rua 25 de Abril, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de portão de acesso / muro de vedação, na propriedade denominada por Fazenda da Giesteira, na freguesia de Nossa Senhora das Vila, em Montemor-o-Novo.

Alteração à composição da Comissão de Vistorias.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Proposta de aprovação do Projeto de Reabilitação do Pavimento da Sala de Ginástica do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal.

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Substituição do DF e GC nos processos de empreitada em curso;
- B) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sítio em Montemor-o-Novo" - (Candidatura Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR – Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) - Proc.º CP 07/2024 – Informação n.º 16 - Auto de medição n.º 11;
- C) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sítio em Montemor-o-Novo" - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR – Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) - Proc.º CP 07/2024 – Informação n.º 17 - Auto de medição TC02 n.º 03;
- D) Empreitada de "Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo" - Proc.º CP 03/2025 – Informação n.º 05 - Auto de medição n.º 03;
- E) Empreitada de "Requalificação da Escola Básica do Ciborro" – Proc.º AD60/2024 - Auto de medição N.º 7;
- F) Empreitada de Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Edifício da Piscina Municipal Coberta em Montemor-o-Novo - Proc.º CP 07/2025 – Informação n.º 02- Parecer de validação para aprovação do PSS;
- G) Empreitada de Remodelação do Parque de Exposições de Mercados e Feiras da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo - Proc.º CP09/2025 – Informação n.º 02 - Parecer de validação para aprovação do PSS;
- H) Empreitada de Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo - Proc.º CP 04/2024 – Informação n.º 9 - Auto de medição n.º 6;
- I) Empreitada de Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo - Proc.º CP 04/2024 – Informação n.º 10 - Auto de medição n.º 7;
- J) Empreitada de Requalificação da EB/JI de Cortiçadas de Lavre CP-10/2024 - Informação nº 09 - Auto de Medições nº 06;
- K) Empreitada de Requalificação da EB/JI de Cortiçadas de Lavre CP-10/2024 - Informação nº 10 - Auto de Medições nº 07;
- L) Empreitada de Beneficiação e Ampliação do JI nº01 de Montemor-o-Novo - Proc.º CP05/2021 - Liberação Parcial Garantia 2;
- M) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sítio em Montemor-o-Novo" - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) - Proc.º CP 07/2024 - Informação n.º 19 - Auto de medição n.º 12).

10. DIVISÃO SÓCIOCULTURAL

- A) Proposta de preçoário de venda de castanhas no Magusto da Oficina da Criança.

11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de Pedido de Renovação Cartão Social Mor Solidário do Programa Integrado de Apoio Social;
- B) Proposta de Pedido de Cartão Social Mor Solidário do Programa Integrado de Apoio Social;
- C) Proposta de Pedido de Cartão Social Mor Solidário do Programa Integrado de Apoio Social;
- D) Proposta de Pedido de Cartão Social Mor Solidário do Programa Integrado de Apoio Social;
- E) Pedido de Parecer - Turnos das Farmácias para 2026;

F) Proposta de Protocolo de Colaboração com a Cercimor - Salas para funcionamento do CAFAP.

12. ATENDIMENTO A MUNICIPES

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente tomou a palavra para apresentar quatro questões iniciais. Informou que, conforme referido na primeira reunião de Câmara, decorreram negociações com as forças políticas com vista a assegurar a estabilidade política do Executivo e fomentar o diálogo entre todos os eleitos. Indicou que essas negociações resultaram num acordo político com o Partido Socialista, do qual decorreu o convite à Vereadora Paula Martins para assumir funções em regime de tempo inteiro com pelouros, convite esse que foi aceite. Assim, o Senhor Presidente propôs a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos, o ponto 1 da alínea E, relativo à deliberação sobre a designação de mais um vereador em regime de tempo inteiro. Verificada a concordância dos restantes membros do Executivo, o ponto foi incluído.

O Senhor Presidente salientou ainda a abertura ao diálogo demonstrada pela AD, com quem foi acordada a disponibilidade para negociações no âmbito das Opções do Plano e Orçamento, identificando áreas potenciais de cooperação, apesar das diferenças programáticas.

Referiu que, com estas negociações, se encontra assegurada a estabilidade do Executivo e agradeceu a todos os vereadores a disponibilidade demonstrada neste processo. Deu, em seguida, oportunidade a quem desejasse pronunciar-se sobre o tema.

Interviveio o Senhor Vereador Olímpio Galvão, que saudou todos os presentes e afirmou que o processo negocial foi simples, uma vez que o Partido Socialista sempre pautou a sua atuação pelo interesse do Concelho. Manifestou votos de bom trabalho à Vereadora Paula Martins, destacando a sua experiência e dedicação à causa pública.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente prosseguiu para o tema seguinte.

Preparação das Opções do Plano e Orçamento

O Senhor Presidente voltou a referir a intenção já anunciada de preparar as Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2026 até ao final do ano. Apresentou um calendário de trabalho organizado em seis fases, incluindo a recolha de propostas até ao dia 2, reuniões de negociação entre 3 e 9 de dezembro, elaboração de uma primeira versão do documento por volta de 10 de dezembro, entrega da proposta para reunião de Câmara a 16 de dezembro e agendamento da reunião de Câmara para 22 de dezembro. Caso aprovado, o documento seria submetido à Assembleia Municipal a 29 de dezembro.

O Senhor Presidente reforçou que o calendário, embora orientador, poderia ser ajustado conforme necessário. Não havendo questões dos vereadores, passou a outros assuntos informativos.

Informou que, após a última reunião de Câmara, foi realizada a apresentação do Executivo aos trabalhadores, bem como iniciadas visitas aos serviços, com o objetivo de obter um primeiro diagnóstico das necessidades de cada setor. Acrescentou que será agendada apresentação semelhante aos trabalhadores das escolas e da área da saúde, ausentes na sessão inicial devido a exigências de serviço.

Registou ainda a realização, no domingo anterior, do lançamento da agenda para 2026 do "Roteiro Levantado do Chão", no âmbito do primeiro aniversário do Centro Interpretativo, destacando o estudo apresentado sobre a relação entre a obra de José Saramago e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Assinalou também que estão a ser analisadas situações relativas a coordenadores que necessitam de regularização funcional, tema que será tratado brevemente.

Antes de encerrar este período, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Ana Mémé e ao Senhor Vereador Francisco Martins, que haviam solicitado intervenção.

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Ana Mémé, agradeceu a confiança depositada e manifestou a sua disponibilidade para exercer funções com responsabilidade, transparência e cooperação, evidenciando compromisso com o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar dos municípios.

O Senhor Vereador Francisco Martins justificou a ausência de intervenção na reunião anterior, saudou a nova composição do Executivo e expressou votos de bom trabalho para o mandato, em benefício da população e do Concelho.

Seguidamente, o Senhor Presidente abriu novamente espaço para intervenções.

O Senhor Vereador António Xavier usou da palavra para saudar o Grupo União Sport pelo 111.º aniversário, destacando o seu papel desportivo e comunitário. Felicitou ainda o atleta Filipe Nuno pelo desempenho no Everest Trail Race, o jovem tenista Rodrigo Leal pela qualificação para um torneio profissional e o projeto "Montemor a Correr", do ACM, pelos resultados alcançados no Trail da Costa Vicentina. Congratulou igualmente todos os envolvidos pela boa realização do 20.º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo.

O Senhor Vereador António Xavier apresentou, ainda, uma preocupação transmitida por uma associação de pais relativa à falta de pessoal não docente na Escola n.º 5, especialmente no período de almoço, situação que poderia comprometer o acompanhamento das crianças.

O Senhor Presidente agradeceu a informação, referindo que ainda não tinha conhecimento específico da situação da Escola n.º 5, mas reconheceu existir um problema nacional relacionado com os rácios de pessoal não docente. Afirmou que o município procurará assegurar o apoio adequado nas escolas sob sua competência e continuará a sensibilizar o Governo para a revisão dos rácios, destacando a gravidade da insuficiência de acompanhamento a alunos com deficiência.

Com as intervenções encerradas, o Senhor Presidente deu por concluído o período antes da ordem do dia e declarou iniciado o período da ordem de trabalhos, apresentando assim, todos os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

A) PROPOSTA DA ATA DE REUNIÃO DE CÂMARA Nº 01A DE 05/11/2025

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de Ata supramencionada.

B) DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

O Senhor Presidente informou a Câmara sobre a distribuição de pelouros, documento previamente disponibilizado aos Senhores e Senhoras Vereadoras.

O **Senhor Presidente da Câmara** assumirá a Coordenação Geral, o Apoio à Presidência e à Vereação, as Relações Institucionais Externas e com a Assembleia Municipal, a Área de Informação, Comunicação e Imagem, a Área Jurídica, a Gestão de Pessoal, a Proteção Civil, a área Sociocultural (exceto Desporto e Juventude) e o Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico (exceto Turismo), a Habitação e a Reabilitação Urbana permanecem igualmente sob a sua tutela.

A **Senhora Vereadora Ana Memé**, também Vice-Presidente, ficará responsável pelos pelouros das Relações com as Freguesias, Segurança Pública, Modernização, Organização e Informática, Empreendedorismo Juvenil, Administração Geral e Financeira (exceto Gestão de Pessoal) e Serviços Urbanos.

O **Senhor Vereador Francisco Martins** assumirá os pelouros das Associações, Educação, Saúde e Ação Social, Desporto e Juventude, Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

A **Senhora Vereadora Paula Martins** ficará responsável pelo Turismo, Planeamento Urbano e Ambiental (excetuando Habitação e Reabilitação Urbana), Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento de Projetos Municipais e Veterinária.

O Senhor Presidente referiu que os pelouros serão posteriormente divulgados pública e internamente, de forma a permitir o início do exercício efetivo das funções por parte de cada vereador, assegurando sempre a articulação entre todas as áreas e membros do Executivo.

Seguidamente, a Senhora Vereadora Paula Martins declarou que recebeu e aceitou o convite para exercer funções em regime de tempo inteiro, agradecendo a confiança depositada e manifestando que a sua decisão visa reforçar a eficácia e proximidade da ação municipal. Afirmou colocar ao serviço do Concelho a sua experiência, competências e disponibilidade para colaborar com todos os membros do Executivo em prol de Montemor-o-Novo.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada pelo Senhor Presidente.

C) SUBDELEGAÇÃO DE PELOUROS DO SENHOR PRESIDENTE NOS VEREADORES

O Senhor Presidente informou que procederá à subdelegação das competências próprias do Presidente da Câmara, bem como das competências que lhe haviam sido delegadas pelo Executivo na reunião anterior, para os vereadores que passaram a deter pelouros. Esclareceu que esta subdelegação tem como objetivo assegurar o normal funcionamento dos serviços e o exercício pleno das responsabilidades atribuídas a cada vereador.

Indicou que a lista de competências a subdelegar é extensa e, por esse motivo, não seria detalhada naquele momento, comprometendo-se a dar conhecimento formal à Câmara após a articulação individual com cada vereador. Informou ainda que, na próxima reunião, será apresentada uma informação mais discriminada relativa a todas as subdelegações efetuadas.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada pelo Senhor Presidente.

D) REGIMENTO

O Senhor Presidente introduziu o ponto relativo ao Regimento, recordando que o tema havia sido discutido na reunião anterior, onde se decidiu avaliar a necessidade de eventuais alterações. Informou que foram identificadas seis propostas de alteração, todas de caráter simples e sem impacto substancial na estrutura do regimento atualmente em vigor, tendo sido previamente alcançado consenso entre os eleitos.

As propostas apresentadas foram as seguintes:

Artigo 4.º, n.º 2 – Disponibilização de documentos, clarificação do prazo de disponibilização dos documentos para reunião de Câmara, fixando-o em dois dias úteis. Tendo as reuniões lugar às quartas-feiras, ficou explícito que os documentos serão disponibilizados às sextas-feiras, mantendo-se a prática já existente;

Artigo 5.º, n.º 2 – Possibilidade de deliberações no Período Antes da Ordem do Dia, abertura da possibilidade de deliberar, neste período, sobre matérias de natureza excepcional e consensual, como votos de pesar, saudações, congratulações ou situações similares. Ficou definido que tais propostas devem ser apresentadas até ao início da reunião e que, na ausência de consenso, serão retiradas;

Horário de atendimento, alteração do horário do período de atendimento para as 18h30, visando adequação aos horários laborais mais comuns da população;

Intervenção do público, clarificação de que, em situações excepcionais e mediante acordo, a intervenção do público poderá ocorrer às 20h30, quando não seja possível realizá-la no horário habitual;

Inscrição do público e limitações legais, definição de que o público poderá inscrever-se até à hora de início da reunião. Foi igualmente explicitado que, conforme previsto na lei, apenas os eleitos podem intervir sobre pontos constantes da ordem de trabalhos, não sendo permitidas intervenções do público sobre essas matérias durante o respetivo período de participação;

Correção ortográfica, retificação da grafia da palavra “minuta” no artigo 13.º, n.º 4.

Após apresentação das propostas, o Senhor Presidente verificou a existência de acordo entre os membros do Executivo. Assim, as alterações foram consideradas aprovadas, determinando-se a retificação do Regimento, que passará a vigorar na sua nova redação.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada, com as alterações que lhe foram introduzidas.

E) VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Foi então abordada supramencionada alínea E, introduzida no início da reunião, relativa ao regime de vereadores a tempo inteiro. O Senhor Presidente apresentou a proposta de a Câmara deliberar o aumento do número de vereadores em regime de tempo inteiro. Informou ainda que, caso a proposta fosse aprovada, seria designada para o respetivo cargo a Senhora Vereadora Paula Martins.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS e 2 abstenções dos Eleitos da Coligação CDS/PSD.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

A) FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2025 - SORTEIO ESPAÇO FREGUESIAS - VOUCHER'S NÃO RECLAMADOS – REGULAMENTO.

“No âmbito do supramencionado assunto, e de acordo com o Regulamento do Sorteio “Espaço Freguesias – Feira da Luz / Expomor 2025”, cuja cópia se anexa, no que concerne ao artº 3º, nº 4, não foram reclamados dois voucher's / refeição dentro do prazo legalmente estabelecido, que seria o dia 31 de outubro de 2025.

Nesse sentido e em conformidade com o mesmo regulamento no seu artº 3, nº 5 que estipula “Os vouchers/refeição não atribuídos e/ou não utilizados no prazo previsto, serão comunicados ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que determinará a favor de que Instituição(s) de Solidariedade Social, deverá o prémio reverte”, serve a presente Comunicação para solicitar a Vº Exº que determine em função do supracitado regulamento.

Após designada(s) a(s) instuição(ões) deverá a DAGF/UCGF proceder aos estornos dos compromissos cativos para o efeito no presente orçamento municipal, e proceder à reafectação conforme deliberação:

- Compromisso nº 2745/2025, no valor de 50,00€;
- Compromisso nº 2749/2025, no valor de 50,00€”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) PARECER EMITIDO PELO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL RELATIVAMENTE A PEDIDOS DE PARECER DE AUTORIZAÇÃO PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – REQUERENTE MARIANA HELGUERA LUPI DE ALMEIDA CARNEIRO

"Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, as ações de arborização e rearborização não abrangidas pelo disposto no número anterior estão sujeitas a autorização dos municípios da área territorial que disponham de gabinete técnico florestal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão da autorização prévia para arborização com Alfarrobeira, Amieiro, Aveleira, Azereiro, Azinheira, Borrazeira, Bétula, Carvalho-negral, Carvalho-português, Freixo-europeu, Freixo-comum, Loureiro, Lódão, Medronheiro, Nogueira-preta, Nogueira-comum, Vidoero-branco, Sanguinho, Buxo, Murta, Pilriteiro, Salgueiro, Sobreiro, Ulmeiro e Vimeiro-branco no prédio rústico Monte do Pau, freguesia de Cortiçadas de Lavre, concelho de Montemor-o-Novo.

Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também solicitada informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI.

Face ao exposto, segue o parecer e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.

Submete-se à consideração superior."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

B) PARECER EMITIDO PELO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL RELATIVAMENTE A PEDIDOS DE PARECER DE AUTORIZAÇÃO PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – REQUERENTE ALFREDO CUNHAL SENDIM.

*"Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, as ações de arborização e rearborização não abrangidas pelo disposto no número anterior estão sujeitas a autorização dos municípios da área territorial que disponham de gabinete técnico florestal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão da autorização prévia para a arborização com Azinheira (*Quercus rotundifolia*), Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), Carvalho-português (*Quercus faginea*), Choupo-branco (*Populus alba*), Choupo-nacional (*Populus nigra*), Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*), Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*), Freixo (*Fraxinus angustifolia*), Lódão-bastardo (*Celtis australis*), Medronheiro (*Arbutus unedo*), Pilriteiro (*Crataegus monogyna*), Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*), Pinheiro-manso (*Pinus pinea*), Salgueiro (*Salix atrocinerea*), Sobreiro (*Quercus suber*), Ulmeiro (*Ulnus minor*), Zambujeiro (*Olea Europea*) que integra o prédio rústico Herdade do Freixo do Meio, freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo.*

Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também solicitada informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI.

Face ao exposto, segue o parecer e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.

Submete-se à consideração superior."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS SETEMBRO E OUTUBRO 2025 / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorense de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 o Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 920 € (Novecentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados dos meses de setembro e outubro de 2025:

- 9 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 460 € (setembro)

- 9 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 460 € (outubro)"

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS SETEMBRO E OUTUBRO 2025 / ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais. Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 100 € (Cem Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297), referente aos alunos carenciados dos meses de setembro e outubro de 2025:

- 2 crianças do Escalão A = 40 € (setembro)
- 2 crianças Escalão A + 2 crianças Escalão B = 60 € (outubro)"

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS SETEMBRO E OUTUBRO 2025 / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE MONTEMOR-O-NOVO
"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2024 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 1.875 € (Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de setembro e outubro de 2025:

- 17 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 1.000 € (setembro 2025)
- 16 crianças do Escalão A + 3 crianças do Escalão B = 875 € (outubro 2025)"

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS SETEMBRO E OUTUBRO 2025 / ASSOCIAÇÃO PEQUENOS ALENTEJANITOS DE CABRELA
"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 a renovação do Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico para o ano letivo 2024/25. Nesse sentido, com base na alínea e) do ponto 1 da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120 € (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC: 516341766), referente aos alunos carenciados do mês de setembro e outubro de 2025:

- 3 crianças do Escalão B = 60 € (setembro)
- 3 crianças do Escalão B = 60 € (outubro)"

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE APOIO ALMOÇO DAS ARPI's / ARPI MONTEMOR-O-NOVO

"A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, em representação de 16 Associações concelhias de Reformados envolvidas na organização conjunta do almoço de Reformados do concelho, informou o Município sobre a decisão de realizar mais uma vez o referido almoço aberto a todos os Reformados do concelho, que teve lugar no passado dia 4 de outubro de 2025, no Parque de Exposições e Feiras, iniciativa na qual se inscreveram 665 pessoas.

Para o efeito, a ARPI da cidade solicitou orçamentos para o fornecimento do referido número de refeições, tendo a opção pela contratação do serviço recaído sob a proposta de valor mais baixo, apresentada pelo restaurante "A Fonte", no montante de 22,60 € por pessoa, já com IVA incluído.

Nesse sentido, a Associação em causa formalizou um pedido de apoio junto do Município de participação na correspondente despesa.

Neste âmbito, o Município, enfatizando a importância da existência e o papel que desempenham as Associações de Reformados no concelho enquanto centros cívicos de associativismo, que privilegiam atividades que contribuem para uma sã convivência cívica e democrática, de solidariedade e da participação social, cultural e desportiva dos seus associados, considera fundamental a continuidade do trabalho que é desenvolvido nesta área e implicitamente realça que estas entidades são credoras de apoio por parte da autarquia.

Assim, no âmbito da alínea u), artº. 33º. da Lei nº. 75/2013 que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se, em consonância com a política social que o Município privilegia e com fundamento na afirmação anteriormente produzida, que o Município delibere conceder à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo (NIPC 502172401) um apoio financeiro destinado à realização do almoço concelhio de Reformados, na proporção de 50% da despesa global, materializado na concessão de um subsídio no valor de 9.150,40€ (665 refeições x 22,60 € ÷ 50%), tendo por base os critérios que neste âmbito foram aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (CALDAS DA RAINHA) / LIGA DOS COMBATENTES

“Na sequência do pedido da Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo, para deslocação a Caldas da Rainha, no dia 6 de junho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 690 € (Seiscentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo (NIPC: 500816905) para o apoio a esta deslocação no valor de 483 € (Quatrocentos e Oitenta e Três Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

G) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (POMBAL) / RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE

“Na sequência do pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, para deslocação a Pombal, no dia 5 de outubro de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 700 € (Setecentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense (NIPC: 502120720) para o apoio a esta deslocação no valor de 490 € (Quatrocentos e Noventa Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE APOIO PARA LICENÇA AUDIO GUEST / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação de Solidariedade Social de Silveiras se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação de Solidariedade Social de Silveiras realizou nos dias 22 e 23 de agosto as Festas de Verão, tendo adquirido a licença da Sociedade Portuguesa de Autores, no valor de 810 €, e a licença Audiogest, no valor de 449,67 €. Nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC: 501896962) no valor de 1.259,67 € (Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Euros e Sessenta e Sete Cêntimos; PAM 2023/A/3), para fazer face a essa despesa, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

I) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (ERMIDAS DO SADO) / CORAL DE S. DOMINGOS

"Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação às Ermidas do Sado, no dia 18 de outubro de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 500 € (Quinhentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos (NIPC: 502403543) para o apoio a esta deslocação no valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

J) PROPOSTA DE APOIO ESCOLA DE MÚSICA DE SETEMBRO E OUTUBRO 2025 / CASO DO POVO DE LAVRE.

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorense de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500960518), referente aos meses de setembro e outubro de 2025 no valor total de 1.866,80 € (Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Euros e Oitenta Cêntimos – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas."

Mês de setembro 2025

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/ aluno	Total
4	12	12,50€	9,60€	9,60€	38,40€
75	16	25,00€	6,40€	6,40€	480,00€
23	---	---	---	10,00€	230,00€
19	---	---	---	10,00€	190,00€
121					938,40€

23 = coro polifônico

19 = orquestra

Mês de outubro 2025

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/ aluno	Total
4	12	12,50€	9,60€	9,60€	38,40€
75	16	25,00€	6,40€	6,40€	480,00€
23	---	---	---	10,00€	230,00€
18	---	---	---	10,00€	180,00€
120					928,40€

23 = coro polifônico

18 = orquestra

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIAÇÃO FINANCEIRA

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 18/11/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5.323.271,63 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (5.316.733,39 euros), e o total do valor em caixa (6.538,24 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.100.046,77 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 223.224,86 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5.093.508,53 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (3.538,24 euros) e 3000,00 do Fundo Permanente.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (223.224,86 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (00,00 euros)."

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

B) HASTA PÚBLICA 02/2025 - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NÃO HABITACIONAL – EXPLORAÇÃO DE BAR DAS PISCINAS COBERTAS MUNICIPAIS – ATA DO ATO PÚBLICO

"Com referência ao procedimento Hasta Pública 02/2025 para o "Arrendamento de Espaço não habitacional – Exploração de Bar das Piscinas Cobertas Municipais", aberto por deliberação camarária de 03 de setembro do corrente ano, remete-se em anexo para conhecimento e deliberação em reunião de câmara, a ata do ato público, elaborada pela respetiva comissão de análise."

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

C) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE Nº 21 NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LAVRE – CHÃO DAS ALMAS

"Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em 20 de setembro de 2017, a qual aprovou o processo de atribuição de lotes para habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas, encontrando-se agora concluído o processo de arquitetura das habitações, peça fundamental ao desenvolvimento do processo, estão agora reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do direito de superfície dos lotes. Neste sentido, propõe-se a consideração superior que seja cedido ao senhor Caetano José Campaniço Ferreira Martins Gaspar, de 32 anos de idade, solteiro, contribuinte n.º 266677053, residente na Praça Joaquim António de Aguiar, 12, Edifício B, Freguesia de Lavre, concelho de Évora, o direito de superfície sobre o lote n.º 21, nos seguintes termos e condições:

Lote n.º 21, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 214,00 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1755, da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre (extinta) e registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1811/20170306, da Freguesia de Lavre, confrontando de Norte com Lote n.º 22, de Sul com Lote n.º 20, de Nascente com Fernando Manuel Varregoso Mayer Raposo e Município de Montemor-o-Novo e de Poente com Via Pública;

O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.342,00 (onze mil, trezentos e quarenta e dois euros), valor ao qual deverá ser efetuada uma redução de 10% para jovens com menos de 35 anos à data da inscrição e deduzida igualmente a importância de € 100,00 (cem euros) paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2025/1/97 de 28 de fevereiro outubro de 2025, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 11.342,00 - € 1.134,20 = € 10.207,80 - € 100,00 = € 10.107,80 (dez mil, cento e sete euros e oitenta céntimos), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, a 1^a de € 3.369,27 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2^a de € 3.369,27 a pagar 6 (seis) meses depois e a 3^a e última, de € 3.369,26 a pagar em 1 (um) ano depois;

O direito de superfície é constituído nos termos e condições do "Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município", e de acordo com o artigo 30º da Lei 31/2014, de 30 de maio, na sua última redação, pelo prazo de 70 (setenta) anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

D) CONSULTA PRÉVIA Nº 48/2025 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO A GRANEL – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO E MINUTA DO CONTRATO – ADJUDICAÇÃO

"Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do art.º 124.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

b) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

E) CONSULTA PRÉVIA Nº 50/2025 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ALIMENTADAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS – ADJUDICAÇÃO

"Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

b) As minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

F) CONSULTA PRÉVIA N.º 55/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – 2026 (AQ-VS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – 2022) - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DECISÃO DE CONTRATAR – ESCOLHA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO

"Pela RQI n.º 6131 /2025, de 12 de novembro e Comunicação n.º 6805/20254,17 de 12 de novembro, ambas da DAGF – Unidade de Administração Geral, foi solicitada uma aquisição de serviços, por lotes, para vigilância e segurança humana em instalações municipais, de janeiro a dezembro de 2026, para a qual se prevê um preço contratual total estimado de € 305.319,91 (trezentos e cinco mil, trezentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a que correspondem os seguintes preços estimados por lote:

a) Lote 1 - Serviços de vigilância e segurança humana nos estaleiros municipais sitos na Rua Curvo Semedo - € 84.998,71 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

b) Lote 2 - Serviços de vigilância e segurança humana nos estaleiros municipais sitos na Zona Industrial da Adua - € 84.998,71 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

c) Lote 3 - Serviços de vigilância e segurança humana na portaria do Edifício dos Paços do Concelho - € 28.444,82 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

d) Lote 4 - Serviços de vigilância e segurança humana no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo - € 106.877,67 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

Necessidade de recurso à contratação "Estando em execução a Consulta Prévia n.º 65/2024, para prestação de serviços de segurança de pessoas e bens nas instalações municipais, a saber, nos Estaleiros Municipais da Rua Curvo Semedo, Estaleiros Municipais da Zona Industrial da Adua, Edifício dos Paços do Concelho e Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, cujo término se regista no dia 31/12/2025, verifica-se não estarem reunidas as condições necessárias para que o município por si só consiga assegurar o serviço de vigilância, uma vez que não existem recursos humanos capacitados para desenvolver as tarefas inerentes ao serviço em causa.

Atendendo ao exposto verifica-se, pois, a necessidade de se desenvolver o respetivo procedimento contratual para a aquisição de serviços – "Vigilância e segurança humana em instalações municipais para o ano de 2026" Fundamentação do preço base (Artigo 47.º, n.º 3, CCP) "O preço base foi calculado em função dos valores médios apresentados a concurso no âmbito do Lote 4 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região do Alentejo, Acordo Quadro de Vigilância e Segurança, publicitado através do anúncio de procedimento n.º 14074/2019 de 19 de dezembro – Diário da República n.º 244, Série II de 2019-12-19. Os cálculos elaborados têm como base os valores constantes do quadro abaixo para o preço/hora e o mapa anexo relativo à previsão de horas/mês a realizar no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026"

Fundamentação da escolha da escolha das entidades a convidar

As entidades a convidar são as que que vieram a celebrar contrato no âmbito do Acordo Quadro de Vigilância e Segurança, Lote 4 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região do Alentejo.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 305.319,91 (trezentos e cinco mil, trezentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2026, para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2025/3338, de 14 de novembro) e decisão de contratar;

2. Compromissos plurianuais

Os encargos estimados para o ano de 2026, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das "Principais normas de execução do orçamento para 2025 / Grandes Opções do Plano 2025", aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 13 de dezembro de 2024, e consideram a seguinte repartição:

Página 13 de 25

Ano Económico	990601004	Valor (sem IVA)	IVA (23%)	Valor (com IVA)
2026	Lote 1	€ 84.998,71	€ 19.549,70	€ 104.548,41
	Lote 2	€ 84.998,71	€ 19.549,70	€ 104.548,41
	Lote 3	€ 28.444,82	€ 6.542,31	€ 34.987,13
	Lote 4 ⁽¹⁾	€ 106.877,57	€ 24.581,86	€ 131.459,53
Total		€ 305.319,91	€ 70.223,57	€ 375.543,48

⁽¹⁾ PAM 2022/A/16 - transferência de competências - saúde

3. Escolha do procedimento

O Município de Montemor-o-Novo mediante a celebração de um contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., (ANCP), agora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I.P. (ESPAP) aderiu, enquanto compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, podendo usufruir das condições definidas no acordo quadro para Prestação de serviços de Vigilância e Segurança, "Acordo quadro AQ - VS Prestação de serviços de Vigilância e Segurança - 2022" celebrado por aquela entidade.

Nos termos da cláusula 2.º do contrato de adesão, o Município de Montemor-o-Novo ficou adstrito, ao dever de negociar, adjudicar a aquisição e celebrar os contratos com as entidades fornecedoras nas condições expressas no acordo quadro, nomear um gestor de serviço responsável pela gestão do contrato celebrado ao abrigo daquele acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação.

Assim e considerando as vantagens associadas à celebração de um contrato recorrendo ao AQ-VS Prestação de serviços de vigilância e segurança – 2022 autorize, ao abrigo do disposto no art.º 38.º do CCP, o procedimento por consulta prévia, nos termos dos art.º 259.º do mesmo código;

4. Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as minutas (em anexo) do convite e do caderno de encargos;

5. Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1, do artigo 259.º, do CCP seja dirigido convite a todos os cocontratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias e, que neste caso, são:

- 2045-GÁLIA/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E. – NIPC: 513 205 470;
- GRUPO 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, S.A. – NIPC: 500 131 210;
- Prestibel - Empresa de Segurança S.A. – NIPC: 501 326 456;
- PSG - Segurança Privada, S.A. – NIPC: 508 170 710;
- Ronsegur - Rondas e Segurança, S.A. – NIPC: 507 011 724;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança S.A. – NIPC/NIF 500 243 719;
- Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A. – NIPC/NIF 503 257 567.

6. Entidade que conduzirá o procedimento

6.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Anabela Calhau Pires, Chefe de Divisão;

1º. Vogal: Maria Aurora Gonçalves Barroso, Coordenadora Técnica;

2º. Vogal: Odete de Jesus Casmarrinho da Serra, Coordenadora da USAS.

Membros suplentes:

1º. Vogal: Rui Pedro Costa Cardoso, Assistente Técnico;

2º. Vogal: Nádia Isabel Regouga Calaboiça, Assistente Técnica.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

6.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

6.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

6.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 123.º do CCP).

6.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

7. Gestor do contrato

7.1. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, sejam designados(as) para gestores(as) de contrato:

7.1.1. Para os lotes 1 e 2: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro;

7.1.2. Para o lote 3: Anabela Calhau Pires, Rui Pedro Costa Cardoso e Nádia Isabel Regouga Calaboiça;

7.1.3. Para o lote 4: Odete de Jesus Casmarrinho da Serra.

7.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, os gestores(as) de contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

8. Habilitação

A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações com a autoridade tributária e segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

G) BALANÇO DA TESOURARIA – INÍCIO DE MANDATO (03/NOVEMBRO 2025)

“De acordo com as alíneas a) e c) do nº2, do art.º 42, da Norma de Controlo Interno em vigor, no dia 03/novembro/2025 procedeu-se ao Balanço de Início de Mandado 2025-2029 da Tesouraria do Município de Montemor-o-Novo, o qual se remete para conhecimento.”

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

H) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTES AO MÊS OUTUBRO/2025.

“Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/10/2025 e 31/10/2025, no valor de 3.795.827,72 €.”

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROTOCOLO LOCAL - SORTEIO MOR NATAL 2025.

“A iniciativa Mor Natal 2025, integrada no Protocolo Local, é uma parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho, que tem como objetivo promover e dinamizar o comércio tradicional local. A iniciativa contará com diversas atividades, entre as quais, o catálogo de Natal, animação de rua, feirinha e o sorteio de Natal.

Assim, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025, a autorizar a realização do sorteio, com fundamento nas atribuições na área da promoção do desenvolvimento consagradas aos Municípios alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remete-se proposta de regulamento do Sorteio “Mor Natal 2025”.

Por forma a proceder à paginação e impressão do catálogo para distribuição, bem como produção e distribuição de cupões do referido sorteio, propõe-se que a decisão da presente informação, seja ratificada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua última redação, na próxima reunião de Câmara Municipal. Carece previamente de cabimento do valor total dos prémios (3000,00€).”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada (Ratificação).

7. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **FERREIRA E LACÃO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA**, requerendo aprovação do aditamento ao pedido de licenciamento de uma operação de loteamento a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua da Zambujeira, na Freguesia do Ciborro, no concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de uma edificação destinada a garagem erigida na Rua da Primavera, nº 40 na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Deliberação: O Órgão Executivo indeferiu por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CUSTÓDIA FORTUNATA LEAL NUNES**, requerendo aprovação do licenciamento das obras de alteração e ampliação de um monte de habitação existente, piscina e muro de delimitação, numa propriedade denominada por “Henriques”, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **AI WEIWEI**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um armazém, no prédio misto denominado “Casa Branca”, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **NUNO RAFAEL AMARO DE PINHO**, requerendo aprovação do projeto de legalização da alteração da fachada, do prédio sito na Rua de Santo António, nº 33, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo indeferiu por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA DE ALMEIDA FERNANDES VAN DOREMALEN**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia com piscina, no prédio rústico denominado por “Courelas da Caneira”, sita na freguesia de Foros de Vale Figueira, concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **GONÇALO FILIPE RAMOS SILVA**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar, armazém e muro, no prédio urbano localizado na Estrada N2, nº1D, na freguesia de Ciborro, no concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL**, requerendo aprovação do projeto de alteração em obra referente à legalização, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no Monte do Castanheiro, na freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **SOUZA CUNHAL TURISMO SA**, requerendo emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88º do RJUE, para a conclusão das obras de urbanização do loteamento da Herdade de Valadas, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARIA DO ROSÁRIO TESTOS DA SILVA SARAIVA PARREIRA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações efetuadas no decurso da construção do edifício de habitação no prédio sito em Reguengo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARCO MIGUEL CARRILHO DOS SANTOS**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e alteração de muro de vedação e legalização de anexo a levar a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar n.º 29, na freguesia de Santiago do Escoural.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ANTÓNIO JOSÉ MEDRONHEIRA BARREIRAS**, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 3/05 da Quinta da Nora, localizado na Rua Mário Viegas, n.º 12 (lote 73), em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **EDILBERTA MARIA GERALDO BARBADO DE JESUS**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de um anexo destinado a garagem, no prédio sito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 54, freguesia de Santiago do Escoural.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **BPE - UNIPESSOAL, LDA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à operação urbanística relativa ao projeto de reabilitação com alterações do edifício com a finalidade de habitação sito na Rua de S. Vicente, nºs 14, 16 e 18, Travessa de S. Vicente, n.ºs 1 e 2 e Rua Joaquim Rodrigues Amaro, n.º 7, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo. (Ratificação)

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

De: **BPE - UNIPESSOAL, LDA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação de espaço público com estaleiro para a obra de reabilitação com alterações do edifício com a finalidade de habitação, sito na Rua de S. Vicente, nºs 14, 16 e 18, Travessa de S. Vicente, n.ºs 1 e 2 e Rua Joaquim Rodrigues Amaro, n.º 7, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo. (Ratificação)

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização da “Festa de Outono”, nas instalações do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre. (Ratificação)

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

De: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma “Noite de Fados” para angariação de fundos, no dia 18/10/2025 no pavilhão do Parque Municipal de Exposições, Mercados e Feiras em Montemor-o-Novo. (Ratificação)

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

De: **PEDRO DUARTE FIGUEIREDO PINHO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação de espaço público com andaimes na frente do edifício sito na Rua 5 de Outubro e Rua do Pedrão, em Montemor-o-Novo, na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras. (Ratificação)

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

De: **GAVIÃO REAL - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Ferro da Agulha”, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO (R.C.M.)**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização da “Festa Comemorativa dos 30 Anos do RCM”, no dia 29/11/2025, nas instalações do Parque Municipal de Exposições, Mercados e Feiras em Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **URBIMOR-CONSTRUÇÕES, LDA**, requerendo emissão de certidão para efeitos de constituição do título em Regime de Propriedade Horizontal de um edifício de habitação coletiva em construção, sito na Rua Manuel da Fonseca, Lote 11 (Loteamento da Quinta da Nora), em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **URBIMOR-CONSTRUÇÕES, LDA**, requerendo emissão de certidão para efeitos de constituição do título em Regime de Propriedade Horizontal de um edifício de habitação coletiva em construção, sito na Rua Manuel da Fonseca, Lote 12 (Loteamento da Quinta da Nora), em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

C) PROCESSOS VISTORIAS

Página 17 de 25

De: **MUNDIGRAMAS, LDA**, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sítio no Largo da Liberdade, nºs 7 e 8, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

D) PROCESSOS DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de alteração e ampliação de antiga cocheira para moradia unifamiliar, na Rua das Piçarras, nº 30, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de moradia, muros de vedação e piscina no prédio sítio na Rua 5 de Outubro, lote 3, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de habitação, piscina e muro no prédio sítio na Rua General Humberto Delgado, n.º 72, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de habitação, piscina e muro no prédio sítio na Rua General Humberto Delgado, n.º 74, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de habitação, na Rua Mário Viegas, lote 72, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de Construção de edifício, sítio na Rua 25 de Abril, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de construção de portão de acesso / muro de vedação, na propriedade denominada por Fazenda da Giesteira, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: O Órgão Executivo declarou por unanimidade, a caducidade de projeto supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Alteração à composição da Comissão de Vistorias.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade, a alteração à composição da Comissão de Vistorias supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA SALA DE GINÁSTICA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL.

"Submete-se a aprovação o Projeto de Reabilitação do Pavimento da Sala de Ginástica do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal.

Este projeto tem por objeto a renovação do pavimento de madeira da sala de ginástica, pelo facto do pavimento antigo ter ficado danificado na sequência da infiltração de águas pluviais. Tendo já sido reparada a caleira que estava na origem daquela situação, vem agora proceder-se a esta reparação, de modo a tornar o espaço plenamente funcional para as funções a que se destina.

A intervenção tem o custo estimado de 22.890,00 €.

O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

Julgam-se em condições de Aprovação pela Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, DATA E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. Projeto elaborado pela DPDPM – Arq. Daniel Carrapa; Eng.º Sandra Ferreira;

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Técnicos responsáveis:

• Projeto de Arquitetura | Coordenador e Técnico Responsável: Daniel Carrapa Nunes Dias, Arq. (CMMN/DPDPM);

• PPGRC e PSS | Técnica Responsável: Sandra Ferreira Aguilar Ferreira, Eng.º (CMMN/DPDPM).

2.2. Termos de responsabilidade no projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

• Projeto de Arquitetura:

– Planta de Localização;

– Memória Descritiva e Justificativa;

– Calendarização da obra;

– Estimativa orçamental;

– Peças desenhadas;

• Resumo, Mapa de Quantidades, Medições e Orçamento

• PPGRC

• PSS

• Termos de Responsabilidade

3.2. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: 22.890,00 € (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA EUROS)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

4.1. O PRESENTE PROJETO NÃO ESTÁ SUJEITO A PARECERES EXTERNOS.

4.2. O PRESENTE PROJETO NÃO ESTÁ SUJEITO A REVISÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) SUBSTITUIÇÃO DO DF E GC NOS PROCESSOS DE EMPREITADA EM CURSO

“Na sequência do gozo da licença parental complementar do TS Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau a partir de 17/11/2025 até 30/01/2026, e eventual mobilidade para a Câmara Municipal de Évora, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal ou Sr. Presidente da Câmara (consoante o processo) a sua substituição como Diretor de Fiscalização e Gestor do Contrato nas seguintes empreitadas:

CP04/2024 – Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo (competência da Câmara Municipal)

• Diretor de fiscalização e Gestor do Contrato – Gabriel Godinho

CP07/2024 – Reabilitação do prédio urbano sito na Rua D. Sancho I nº2 em Montemor-o-Novo (competência da Câmara Municipal)

• Diretor de fiscalização e Gestor do Contrato – Jorge Lourenço

CP03/2025 - Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo (competência da Câmara Municipal)

• Diretor de fiscalização e Gestor do Contrato – Gabriel Godinho

CPr07/2025 - Reabilitação do parque infantil do Jardim dos Cavalinhos (competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal)

• Diretor de fiscalização e Gestor do Contrato – Ricardo Peixoto

Propõe-se ainda que as referidas substituições produzam efeitos a partir do dia 17/11/2025.

À consideração superior.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

B) EMPREITADA REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO” – (CANDIDATURA PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR – PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02- 101/2021) - Proc.º CP 07/2024 – INFORMAÇÃO N.º 16 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11

“Informação n.º 16

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 130.130,27 €

Valor percentual acumulado de execução física – 19,44%

Valor percentual do auto em aprovação – 2,95%

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 11, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAS, LDA.

Valor dos trabalhos – 19.760,54 € Dezanove mil, setecentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 11 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

C) EMPREITADA REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO” - (CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR – PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02-101/2021) - PROC.º CP 07/2024 – INFORMAÇÃO N.º 17 - AUTO DE MEDIÇÃO TC02 N.º 03

“Informação n.º 17

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 130.130,27 €

Valor percentual acumulado de execução física – 19,44%

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Valor dos trabalhos complementares TC02 – 24.781,08 €

Valor acumulado dos autos de medição de trabalhos complementares – 56.609,25 €

Valor percentual acumulado de execução física de trabalhos complementares – 8,46%

Valor percentual do auto de trabalhos complementares em aprovação – 21,65% (de TC02)

Valor percentual do auto de trabalhos complementares em relação ao valor de adjudicação – 0,80%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos complementares TC02 n.º 03, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAS, LDA. Valor total dos trabalhos 5.364,20 € (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos).

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 03 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

D) EMPREITADA DE “RECARGA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM RUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO” - PROC.º CP 03/2025 – INFORMAÇÃO N.º 05 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 03

“Informação n.º 05

Valor da adjudicação – 215.790,31 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 34.649,76 €

Valor percentual acumulado de execução física – 16,06%

Valor percentual do auto em aprovação – 80,90%

Código PPI – 0102/0701040102

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 03, referente aos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.

Valor dos trabalhos – 174.578,61 €

Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 03 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

E) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CIBORRO” – PROC.º AD60/2024 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7

“Informação n.º 11

Valor da Adjudicação: 295.149,68 €

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 143.856,89€

Valor percentual acumulado de execução física – 48,74 %

Valor percentual do auto em aprovação – 20,96 %

Código PPI: 0102/07010305

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 7, referente aos trabalhos executados pela empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos: 61.869,69 €

Valor do auto por extenso: sessenta e um mil oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 7 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

F) EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA EM MONTEMOR-O-NOVO - PROC.º CP 07/2025 – INFORMAÇÃO N.º 02- PARECER DE VALIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PSS

“Informação n.º 02 – Parecer de validação para aprovação do PSS

Após análise aos documentos, entregues, no âmbito do desenvolvimento e adaptação do Plano de Segurança e Saúde [DPSS] para a empreitada de “CP07/2025 – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DA PISCINA COBERTA MUNICIPAL COBERTA EM MONTEMOR-O-NOVO”, segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003), a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) vem por este meio informar que a estrutura do plano de segurança e saúde para a fase de obra encontra-se Validado parcialmente de acordo com a informação anexa.

No seguimento desta informação, coloca-se à consideração superior a aprovação do DPSS.

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Parecer de validação para aprovação do PSS, da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

G) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MERCADOS E FEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO - PROC.º CP09/2025 – INFORMAÇÃO N.º 02 - PARECER DE VALIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PSS

“Informação n.º 02 – Parecer de validação para aprovação do PSS

Após análise aos documentos, entregues, no âmbito do desenvolvimento e adaptação do Plano de Segurança e Saúde [DPSS] para a empreitada de “CP09/2025 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MERCADOS E FEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO”, segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003),

a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) vem por este meio informar que a estrutura do plano de segurança e saúde

para a fase de obra encontra-se validado parcialmente de acordo com a informação anexa.

No seguimento desta informação, coloca-se à consideração superior a aprovação do DPSS.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Parecer de validação para aprovação do PSS, da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

H) EMPREITADA DE REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS EM TERRA BATIDA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO - PROC.º CP 04/2024 – INFORMAÇÃO N.º 9 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6

“Informação n.º 9

Valor da adjudicação – 215.000,00 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 110.230,47 €



Página 21 de 25

Valor percentual acumulado de execução física – 51,30%

Valor percentual do auto em aprovação – 17,40%

Código PPI – 0102/0701040899

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 6, referente aos trabalhos executados pela empresa JOSÉ JOAQUIM CORNACHO & FILHOS, LDA.

Valor dos trabalhos – 37.440,00 €

Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 6 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

I) EMPREITADA DE REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS EM TERRA BATIDA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO - PROC.º CP 04/2024 – INFORMAÇÃO N.º 10 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7

“Informação n.º 10

Valor da adjudicação – 215.000,00 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 147.670,47 €

Valor percentual acumulado de execução física – 68,70%

Valor percentual do auto em aprovação – 30,30%

Código PPI – 0102/0701040899

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 7, referente aos trabalhos executados pela empresa JOSÉ JOAQUIM CORNACHO & FILHOS, LDA.

Valor dos trabalhos – 65.160,00 € (Sessenta e cinco mil, cento e sessenta euros).

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 7 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

J) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB/JI DE CORTIÇADAS DE LAVRE CP-10/2024 - INFORMAÇÃO Nº 09 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06

INFORMAÇÃO Nº9

“Código PPI: 0102/07010305

Valor de adjudicação: 201.966,93€.

Propõe-se ao orgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais Nº6 (trabalhos de Setembro de 2025) da empreitada supra, executados pelo empreiteiro INOVBUILD,Lda, no valor de 3 866,15€ (três mil, oitocentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 34.420,42€

Valor percentual acumulado de execução física 18,96%

Valor percentual do auto em aprovação ...1,91%

Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações complementares.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 09 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

K) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB/JI DE CORTIÇADAS DE LAVRE CP-10/2024 - INFORMAÇÃO Nº 10 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 07

“INFORMAÇÃO Nº10

Código PPI: 0102/07010305

Valor de adjudicação: 201.966,93€.

Propõe-se ao orgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais Nº7 (trabalhos de Outubro de 2025) da empreitada supra, executados pelo empreiteiro INOVBUILD,Lda, no valor de 5.331,22€ (cinco mil, trezentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 38.286,57€



Valor percentual acumulado de execução física 21,60%

Valor percentual do auto em aprovação ...2,64%

Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações complementares."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 07 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

L) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JI Nº01 DE MONTEMOR-O-NOVO - PROC.º CP05/2021 - LIBERAÇÃO PARCIAL GARANTIA 2

"INFORMAÇÃO Nº51

Código PPI: 01.02.07.01.03.05

Valor da adjudicação: 357.228,90€

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de 2ªLiberação Parcial de Caução (30%) da empreitada "Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância Nº1 de Montemor-o-Novo" de que foi adjudicatário ALGOMAPE,Lda., conforme requerido pelo mesmo em 04/11/2025.

À consideração superior."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria a libertação Parcial Garantia 2, da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

M) EMPREITADA REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO" - (CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR - PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02-I01/2021) - PROC.º CP 07/2024 - INFORMAÇÃO N.º 19 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12.

"Informação n.º 19

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 149.890,81 €

Valor percentual acumulado de execução física – 22,39%

Valor percentual do auto em aprovação – 3,73%

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais nº 12, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, LDA.

Valor dos trabalhos – 24.951,93 €

Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e três centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis"

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por maioria o Auto de Medição nº 12 da empreitada supramencionada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 1 abstenção do Eleito Gonçalo Simões da Coligação CDS/PSD, por não ter acompanhado os trabalhos.

10. DIVISÃO SÓCIOCULTURAL

A) PROPOSTA DE PREÇÁRIO DE VENDA DE CASTANHAS NO MAGUSTO DA OFICINA DA CRIANÇA

"No âmbito de execução do Plano de Atividade 2025 do Centro de Animação Socioeducativo, na realização do Bailo de Outono / Magusto da Oficina da Criança, a acontecer no dia 15 de novembro do presente ano, na rua João Luis Ricardo junto às Sociedades Recreativas, vimos por este meio propor a venda de castanhas num valor de 1.50€/dúzia, com taxa em vigor incluída."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO DO PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO SOCIAL

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (479,41€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROPOSTA DE PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO DO PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO SOCIAL

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (479,41€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

C) PROPOSTA DE PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO DO PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO SOCIAL

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 313,51 e 418,00€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

D) PROPOSTA DE PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO DO PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO SOCIAL

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 313,51 e 418,00€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

E) PEDIDO DE PARECER - TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2026

"Na sequência do solicitado, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, relativa à upivuunyuu e divulyuunyuu das esclusas das turnus das farmáciis, para o ano de 2026, o Município de Montemor-o-Novo vem, após análise da proposta remetida pela Associação Nacional de Farmácias, propor o parecer favorável à mesma, com a seguinte condicionante:

Considera-se que a proposta apresentada assegura a adequada cobertura do serviço farmacêutico no concelho, garantindo a continuidade do acesso da população aos medicamentos e demais produtos de Saúde, nos termos legalmente previstos.

Entretanto, tivemos conhecimento que foi efetuada pelas farmácias de Montemor-o-Novo, uma alteração à rotatividade na escala de serviços para as 5 farmácias de Montemor-o-Novo, em que apenas se propõe alteração do tipo de rotatividade, para que seja mais justo para as farmácias que o realizam.

A nova escala proposta dará resposta plena aos municípios, porque se mantém o serviço permanente de 24h rotativo pelas 5 farmácias, pelo que o nível de serviço prestado pelas farmácias à população não se altera.

Remete-se o presente parecer ao executivo camarário para deliberação."

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

F) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCIMOR - SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CAFAP

G) CAFAP.

"Com a transferência de competências na área de Educação ocorrida a 1 de abril de 2022, o edifício da Escola Básica São João de Deus de Montemor-o-Novo integrou o património municipal, ficando sob responsabilidade do município de Montemor-o-Novo.

Neste momento, a Cercimor está a organizar a documentação para análise por parte da Segurança Social (Serviços Centrais) para a Candidatura para alargamento da resposta social CAFAP e a criação de novas vagas tendo em conta a

modalidade de intervenção Ponto de Encontro familiar. Com a aprovação desta candidatura, esta resposta poderá acompanhar mais 25 jovens e suas famílias., sendo uma mais valia para a Comunidade do nosso Concelho.

Para que o CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental – de Montemor-o-Novo, possa ter salas cedidas no edifício da Escola Básica São João de Deus é necessário que seja estabelecido um protocolo de colaboração entre a Cercimor e o Município de Montemor-o-Novo.

Assim sendo e tendo em conta o atrás descrito, submeto superiormente a proposta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Cercimor e o município de Montemor-o-Novo, para cedência de salas para funcionamento do CAFAP de Montemor-o-Novo.”

Deliberação: O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

12. ATENDIMENTO A MUNÍCIPES

Para o ponto supramencionado não compareceu qualquer município.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta e um minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A ASSISTENTE TÉCNICA